ATA N.º 26

---Aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Nordeste, no edifício dos Paços do Município, no Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho do Nordeste. -

---A reunião decorreu sob a presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão, Manuel de Medeiros Paiva e Sara Raquel Mendonça de Sousa. ----------

---Faltou o Sr. Vereador Flávio da Silva Soares, por se encontrar a participar nos trabalhos do Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, tendo a respetiva falta sido justificada pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal. ----------

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. ----------

---Verificada a presença da maioria dos membros que compõem o executivo municipal, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, nos termos da lei. ----------

----------ANTES DA ORDEM DO DIA----------

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR----------

---Foi dispensada a leitura da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em vinte e oito de setembro findo, uma vez que esta havia sido previamente enviada a todos os membros deste órgão. ----------

Submetida a votação, a referida ata foi aprovada por unanimidade. ----------

---Intervenções----------

---O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo Camarário de que o Município do Nordeste acolheu o convite da Fundação José do Canto para se associar à cerimónia evocativa da visita de Sua Alteza Imperial e Real D. Rafael de Orléans e Bragança, Príncipe Imperial do Brasil, integrada nas comemorações do Bicentenário da passagem de D. Pedro I do Brasil e IV de Portugal pelos Açores (1832–2032).----------

---No dia dois de outubro corrente, Sua Alteza Imperial e Real D. Rafael de Orléans e Bragança foi recebido no edifício dos Paços do Concelho, onde assinou o Livro de Honra do Município, assinalando, desta forma, a sua passagem pelo concelho do Nordeste.----

---Ainda no mesmo dia, teve lugar, na freguesia da Achadinha, junto ao Monumento dos Liberais, a cerimónia evocativa, em memória do desembarque das tropas liberais naquele local, em 1831. Devido às condições atmosféricas desfavoráveis, parte da iniciativa decorreu na Casa João de Melo.----------

---Seguidamente, usou da palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara, que informou que, na sexta-feira, dia dois de outubro, o Município do Nordeste inaugurou, na Casa João de Melo, na Achadinha, uma exposição da ilustradora micaelense Sara Azad, patente ao público até ao dia trinta do mesmo mês.----------

---A exposição, integrada no programa de Ponta Delgada — Capital Portuguesa da Cultura 2026, reúne um conjunto de ilustrações intitulado *Acorianidades*, através do qual a artista retrata hábitos, costumes e modos de ser dos micaelenses, recorrendo a uma abordagem interventiva e humorística.----------

---Deu ainda conta da sua participação no III Festival de Bandas, promovido pela Filarmónica Estrela do Oriente, na freguesia da Algarvia, destacando a diversidade e a qualidade do programa apresentado. No sábado, o evento contou com a atuação do Grupo Folclórico de São Jorge da Vila do Nordeste e de um grupo de teatro de Porto Formoso. No domingo, o festival prosseguiu com as atuações da Filarmónica Estrela do Oriente, da Banda do Santíssimo Salvador do Mundo, da Ribeirinha, e da Filarmónica

Nossa Senhora dos Remédios, da Bretanha.----------

---Salientou a forte adesão do público ao evento, destacando igualmente a participação de executantes jovens nas bandas participantes, bem como a qualidade dos concertos apresentados. Por fim, felicitou a Filarmónica Estrela do Oriente pelo seu dinamismo e pelo trabalho desenvolvido ao longo dos anos, contribuindo para a divulgação e valorização do concelho do Nordeste.----------

---Por último, interveio a Sra. Vereadora Sara Sousa, que informou que o Município do Nordeste promoveu as comemorações do Dia Internacional do Idoso, através de um programa que incluiu a celebração de uma missa na Igreja de São José, em Ponta Delgada, uma visita ao Santuário do Senhor Santo Cristo dos Milagres, um almoço-convívio na Associação Agrícola e, por fim, uma visita à fábrica de licores Mulher do Capote.----------

---Salientou que esta iniciativa constituiu uma forma de reconhecimento e agradecimento aos idosos pelo contributo que deram à comunidade ao longo das suas vidas, procurando, simultaneamente, promover o convívio, reforçar os laços sociais e combater o isolamento social.----------

----------ORDEM DO DIA----------

---PROPOSTA - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE INSTALADO NA RUA DR. JOÃO BOSCO MOTA AMARAL, NA VILA DO NORDESTE----------

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"Considerando que o Município do Nordeste é proprietário do quiosque instalado na Rua Dr. João Bosco Mota Amaral, na Vila do Nordeste, e que se pretende assegurar a sua exploração por terceiros, mediante procedimento público, garantindo o

cumprimento dos princípios da transparência, da concorrência e da igualdade de tratamento entre os interessados;----------

---Considerando a necessidade de promover a abertura de procedimento para a arrematação em hasta pública do direito de exploração do referido quiosque, nos termos e condições constantes das respetivas peças do procedimento;----------

---Considerando que foram elaborados o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, onde se encontram definidos, designadamente, o objeto do procedimento, as condições de participação, as regras da hasta pública, as condições de exploração e demais obrigações a observar pelo adjudicatário;----------

---Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a abertura do procedimento e aprovar as respetivas peças, nos termos da legislação aplicável;----------

---**PROPONHO À CÂMARA MUNICIPAL QUE DELIBERE:**----------

---1. Aprovar a abertura de concurso público para arrematação em hasta pública do direito de exploração do quiosque instalado na Rua Dr. João Bosco Mota Amaral, na Vila do Nordeste, nos termos e condições definidos nas peças do procedimento;----------

---2. Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, que se anexam à presente proposta e dela fazem parte integrante, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;----------

---3. Aprovar a constituição do Júri do Procedimento, nos termos constantes do Anexo II do Programa do Procedimento, com a seguinte composição:----------

---**Membros efetivos:**----------

---Marco Paulo Rebelo Mourão – Presidente do Júri;----------

---Maria de Deus Pacheco de Melo Franco – que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos;----------

---Débora Pacheco Moniz Soares.----------

---**Membros suplentes:**----------

---Maria Gorete Lopes Amaral Dutra;----------

---Nélia de Fátima Resendes Raposo.----------

---4. Designar como gestoras do procedimento e do contrato, respetivamente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco e Maria Gorete Lopes de Amaral Dutra, Coordenadoras Técnicas da Secção de Expediente e das Taxas e Licenças deste Município".----------

---O Sr. Vereador Manuel de Medeiros Paiva não participou na apreciação, discussão e votação do presente assunto, por se encontrar numa situação suscetível de fundamentar pedido de escusa, em virtude de ser tio, parente em 3.º grau da linha colateral, de um dos possíveis concorrentes ao procedimento, nos termos do disposto no artigo 73.º, n.º 1, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.----------

---Em cumprimento do disposto no artigo 55.º, n.º 6, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Vereador Manuel de Medeiros Paiva ausentou-se da sala no momento da discussão e votação do presente assunto.----------

---A Câmara Municipal, após análise da proposta apresentada, deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprová-la nos termos em que se encontra formulada, incluindo a abertura do concurso público para arrematação em hasta pública do direito de exploração do quiosque instalado na Rua Dr. João Bosco Mota Amaral, na Vila do Nordeste, bem como o respetivo Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, a constituição do Júri do Procedimento e a designação das gestoras do procedimento e do contrato.----------

---Mais deliberou aprovar o respetivo anúncio do procedimento, devendo as propostas ser apresentadas até às 16:00 horas do 15.º dia a contar da data da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, nos termos estabelecidos no Programa do Procedimento.----------

---Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, os membros do Executivo que intervieram no presente procedimento

subscreveram as respetivas Declarações de Inexistência de Conflitos de Interesses, com exceção do Sr. Vereador Manuel de Medeiros Paiva, que subscreveu declaração relativa à situação de conflito de interesses.----------

---Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

---DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO - INFORMAÇÃO / RECONHECIMENTO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO - OBRAS DE REABILITAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL NA RIBEIRA DOS CALDEIRÕES----------

---Considerando que a Câmara Municipal de Nordeste pretende reabilitar uma antiga casa junto à ribeira dos Caldeirões, que já é propriedade do município, visando a criação de um equipamento de apoio às atividades de animação turística e às práticas de desporto na natureza, cujo projeto foi adjudicado à empresa Sofia Sousa Arquitetos e que se encontra na fase de Estudo Prévio;----------

---Considerando que o Parque da Ribeira dos Caldeirões corresponde ao local mais visitado do concelho de Nordeste, sendo simultaneamente um dos lugares com maior afluência na ilha de São Miguel, situação que tem causado vários constrangimentos na gestão do estacionamento e das atividades praticadas nas suas imediações;----------

---Considerando que a esta zona se tornou numa área prioritária de intervenção, onde o município pretende desenvolver três projetos autónomos para reordenar a zona envolvente ao parque, sendo:----------

---a) Ampliação do Parque da Ribeira dos Caldeirões, do qual se aguarda a entrega do projeto de execução;----------

---b) Reabilitação de uma antiga casa junto à ribeira dos Caldeirões, o qual se encontra na fase de estudo prévio;----------

---c)Criação de um percurso circular externo ao Parque da Ribeira dos Caldeirões, que ainda não foi adjudicado;----------

---Considerando que, no âmbito do estudo prévio do projeto de reabilitação de uma antiga casa junto à ribeira dos Caldeirões, todas as entidades consultadas emitiram pareceres favoráveis que apontam para a viabilização da pretensão do município, embora alguns indiquem condicionantes a cumprir na fase subsequente do projeto;-----

---Considerando o conteúdo do parecer emitido pela Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial (DRRFOT) relativo ao referido projeto, emitido através do ofício Ref.ª S-DSOT/2026/583, de 23/09/2026, no qual a entidade esclarece que "*nas áreas da RE podem ser realizadas as ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho conjunto do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e do membro do Governo competente em razão da matéria*", tendo solicitado à Câmara Municipal de Nordeste para "*apresentar a fundamentação para o efeito, e o parecer no âmbito do cumprimento do PDM*";----------

---Considerando a informação prestada pela Arquiteta Mafalda Vicente, com o Registo n.º 6135, de 24/09/2026, subscrita a 01/10/2026;----------

---Considerando que a intervenção que o município pretende realizar se encontra devidamente fundamentada e que reúne os pressupostos necessários para justificar o seu reconhecimento como ação de relevante interesse público, atendendo à sua finalidade, à necessidade concreta a que visa dar resposta e ao contributo que representa para a prossecução do interesse coletivo;----------

---Considerando que a referida intervenção responde a uma necessidade concreta e atual, permitindo eliminar um edifício em ruínas e requalificar uma área já ocupada através da criação de um equipamento de apoio às atividades turístico-desportivas desenvolvidas na ribeira dos Caldeirões, contribuindo para a melhoria das condições de segurança, de utilização e de fruição do espaço;----------

---Considerando que a localização proposta é diretamente determinada pela relação funcional com a ribeira dos Caldeirões e pelas suas condições naturais específicas para

a prática de desporto de natureza, designadamente o *canyoning*, não se identificando alternativas que permitam assegurar, com equivalente eficácia, a mesma funcionalidade sem implicar novas ocupações e infraestruturas e, consequentemente, maiores impactes territoriais e ambientais;----------

---Considerando que a solução em causa permite concentrar e organizar as funções de apoio junto do local onde as atividades efetivamente se desenvolvem (a ribeira dos Caldeirões), promovendo uma gestão mais eficiente dos acessos e dos utilizadores e reduzindo a utilização inadequada do espaço público para apoio à prática desportiva;---

---Considerando que a intervenção contribui para a valorização dos recursos naturais e paisagísticos, para a qualificação territorial e para a dinamização sustentável das atividades turísticas e económicas associadas ao turismo de natureza, em consonância com os objetivos do PDM de Nordeste e com os princípios de desenvolvimento sustentável;----------

---Considerando que a intervenção se reveste de relevante interesse público, decorrente da sua necessidade, da adequação funcional/territorial e do contributo para a qualificação do espaço, para a segurança e para o ordenamento dos usos existentes, e ainda pela valorização sustentável da ribeira dos Caldeirões e do parque que lhe é adjacente, reunindo, por isso, condições para o respetivo reconhecimento do interesse público nos termos do regime jurídico aplicável à Reserva Ecológica.----------

---Atendendo ao exposto, a Câmara Municipal de Nordeste delibera por unanimidade, o seguinte:----------

---1. Emitir o parecer no âmbito do cumprimento do PDM e apresentar a fundamentação que justifica o projeto e a obra como ações de relevante interesse público, integrando os conteúdos da informação prestada pela Arquiteta Mafalda Vicente subscrita a 01/10/2026, designadamente os capítulos "*Pretensão do município*", "*Reordenamento da zona envolvente ao Parque da Ribeira dos Caldeirões*" e "*Análise do Estudo Prévio*"; -

---2. Remeter à DRRFOT o parecer/fundamentação, juntamente com a presente

deliberação e com os demais pareceres emitidos pelas entidades consultadas no âmbito deste processo. ----------

---Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ESTRATÉGIA ANTIFRAUDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NORDESTE----------

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:----------

---Na sequência da Verificação no Local realizada pelo IHRU, no âmbito das candidaturas apresentadas pelo Município ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, enquadradas no investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (1.º Direito), e em cumprimento das recomendações constantes do respetivo Relatório Final, torna-se necessário proceder à definição da Estratégia Antifraude do Município, fundamentada no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.----------

---A Estratégia Antifraude visa complementar e reforçar os instrumentos já existentes no Município em matéria de prevenção e combate à fraude e à corrupção, designadamente a Declaração Política Antifraude, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas (PPR) e o Código de Ética e Conduta (CEC).-------

---Neste sentido, foi elaborado o documento designado "Projeto – Estratégia Antifraude da Câmara Municipal de Nordeste", o qual foi objeto de análise e revisão pela Dr.ª Goretti Luís.----------

---Considerando tratar-se de instrumento no âmbito da prevenção e combate à fraude e corrupção, julgo que o mesmo deverá ser submetido à aprovação da Câmara Municipal."----------

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Estratégia Antifraude da Câmara Municipal de Nordeste, nos termos constantes do documento anexo à referida informação, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, conjugados com o artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.----------

---Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA ----------

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia seis de outubro corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que os saldos disponíveis eram os seguintes: ---

----Operações Orçamentais – 5.756.131,66 € (cinco milhões setecentos cinquenta e seis mil cento e trinta e um euros e sessenta e seis cêntimos); ----------

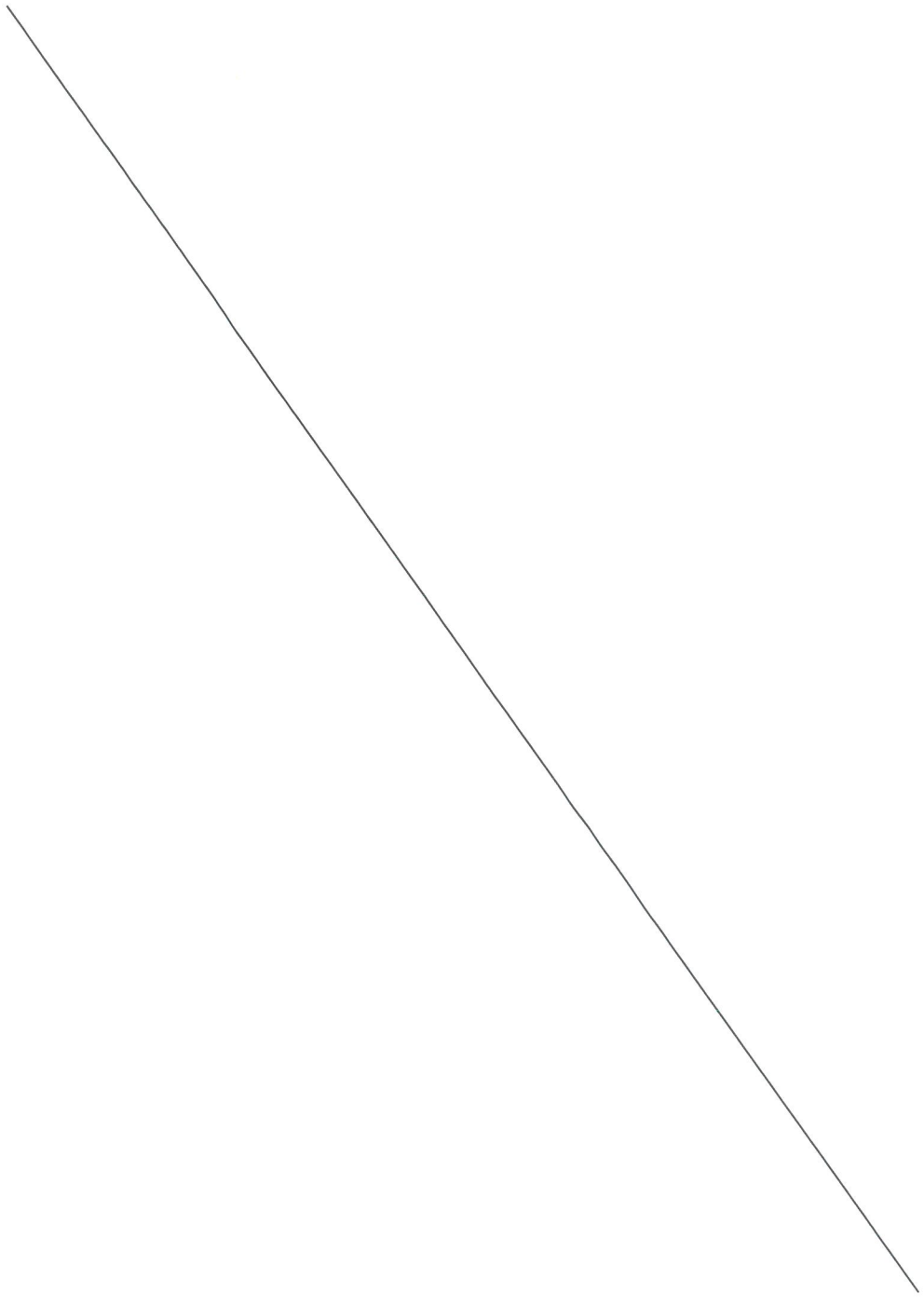
---Operações não Orçamentais – 183.623,66 € (cento e oitenta e três mil seiscentos e vinte e três euros e sessenta e seis cêntimos). ----------

---PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO----------

---Por ser esta a reunião pública mensal, seguiu-se um período de intervenção aberto ao público que por não estar ninguém presente para intervir foi dado por encerrado.-------

---E por não haver mais nada a tratar e sendo dez horas e quarenta e cinco minutos, o Sr. Presidente da Câmara declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevi. ----------

Maria de Deus Franco



Nordeste 12 de outubro de 2026